

Concordo e Homologo
Em 02/05/2025

O Presidente da Câmara

(David Manuel Fialho Galego)

Ata nº 7

REFERENCIA G

Classificação Final

Homologação

CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE ELETRICISTA

1. Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, nas instalações da Câmara Municipal sita em Praça da República, Redondo, reuniu pela 7.ª vez, o Júri do Procedimento Concursal Contratação por Tempo Indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, carreira e categoria de Assistente Operacional, área de eletricista conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada a 08. junho e 03. agosto. do ano 2022, publicado no Diário da Republica II Serie, nº 158, de 17 de agosto de 2022, aviso (extrato) nº 16275/2022, referencia BEP nº OE202208/0539.

Presidente: José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro, Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos;

1º vogal efetivo: José Luís Ramalhinho Cidade, Técnico Superior;

2º vogal efetivo: José Manuel Parreira Rosa, Assistente Operacional.

2. A presente reunião teve como finalidade analisar as alegações efetuadas pelos candidatos em face de audiência dos interessados e submeter para homologação do dirigente máximo do órgão a lista Unitária de Ordenação Final do supra procedimento.

3. Apreciação da audiência prévia de José António Mourão Rita (JAMR).

O candidato JAMR entende que deveria ter sido pontuado com 18 valores, requerendo, para tanto, a revisão da avaliação que obteve na prova prática.

A prova prática do presente procedimento consistiu na execução de diversos trabalhos de eletricista num circuito montado sobre um painel de madeira. No desempenho da prova prática foi o candidato Jacinto Perdigão, valorado em 16 valores, porque executou de forma



mais rápida e eficaz os diversos procedimentos que lhe foram pedidos. Daí não ser possível atribuir ao candidato JAMR valorização superior à do candidato Jacinto Perdigão.

Suscita ainda o candidato JAMR, na sua audiência, a indisponibilidade dos atos do júri na página eletrónica do Município. Porém, tal não sucedeu, como informa o Serviço de Pessoal, esclarecendo que o que foi dito era que não estava disponível o formulário para audiência, podendo a mesma ser feita, como foi, por outro meio.

Face ao exposto, o júri delibera, por unanimidade, manter a valoração de 15 na prova prática de JAMR.

4. Nada mais havendo a tratar, o júri, elabora, com carácter definitivo a Lista de Ordenação Final dos Candidatos.
5. A ordenação final, (OF), dos candidatos que completaram o procedimento foi efetuada numa escala de 0 a 20 valores, tal com definido no Aviso de abertura:

Lista Unitária de Ordenação Final

	Nome	Prova Prática de Conhecimentos (PPC) 50%	Prova de Avaliação Psicológica (AC) 30%	Entrevista Profissional de Seleção (EPS) 20%	Ordenação Final (OF)
1º	Jacinto Manuel Coca Perdigão	16,00	20,00	12,00	16,40
2º	José António Mourão Rita	15,00	16,00	18,00	15,90
3º	João Miguel Pacheco Galhofo	15,00	16,00	12,00	14,70

Candidatos Excluídos

Diogo André Reto Matias	a)
Nelson Filipe Bilro Baraldo	a)
Tiago Daniel Mataloto Fanica	b)

a) Excluído por falta de comparência num dos métodos de seleção

b) Excluídos por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção



6. O candidato reclamante será notificado da presente decisão.
7. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, acompanhada das restantes deliberações do júri, é submetida ao senhor Presidente da Câmara para homologação/aprovação, nos termos do nº2, do artº 28º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril.
8. Nos termos do nº 4, artº 28º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, os candidatos serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.
9. Atas disponíveis em <https://www.cm-redondo.pt/procedimento-ctfp-tempo-indeterminado-assistente-operacional-area-de-eletricista/>.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente do Júri, tendo sido lavrada a presente ata.

O Presidente do Júri

José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro



A Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, encontra-se revogada, mas por imposição do respetivo Aviso de abertura a mesma será válida por todo o procedimento. (Nos termos da Portaria nº 233/2022 de 09 de setembro, esta será aplicada aos procedimentos concursais que sejam publicitados após a data da sua entrada em vigor).

